CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

ATA Nº. 11/2025
Sessão Ordinária – Dia 7 de abril de 2025.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo início às 19 horas e término às 20 horas e 45 minutos, realizou-se a Décima Sessão Ordinária do ano, sob a Presidência do Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois. O Presidente convidou todos os presentes a entoarem o Hino Nacional. Convido a Secretária da Mesa para que faça à verificação do registro de presenças, estando todos Vereadores presentes, a exceção do Vereador João Alessandro Port da Silveira. Dando seguimento a presente Sessão Ordinária, convido ao Secretário da Mesa para que proceda a leitura do Expediente do Dia. **Secretário: DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA – LEITURA DA SESSÃO: Proposições Recebidas: ATA Nº 10 DE 2025.** ATA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025. **AUTORIA: PODER LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 19 de 2025.** Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canela – APAE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 04/04/2025. PROJETO DE LEI Nº 20 de 2025.** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 1.284.468,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento corrente. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 04/04/2025. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07 de 2025.** Altera o § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.973, de 28 de novembro de 2017, que dispõe, regulamenta e disciplina a publicidade e propaganda no Município de Canela e dá outras providências. **AUTORIA: VEREADOR LUCAS DE AZEVEDO DIAS. DATA: 03/04/2025. LEI Nº 4.982, DE 19 DE MARÇO 2025.** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 15.922.792,26 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. LEI Nº 4.983, DE 20 DE MARÇO 2025.** REAJUSTA VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. LEI Nº 4.984, DE 28 DE MARÇO 2025.** INSTITUI O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CANELA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 31/03/2025. DECRETO Nº 10.622, DE 14 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO, ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTOR: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.623, DE 19 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 15.922.792,26 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO

ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.624, DE 19 DE MARÇO DE 2025.** INCLUI FONTE DE RECURSO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.625, DE 19 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 25.121,78 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.626, DE 19 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 4.297.854,40 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.627, DE 20 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. **DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.628, DE 20 DE MARÇO DE 2025.** INCLUI FONTE DE RECURSO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 400.385,03 (QUATROCENTOS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.629, DE 21 DE MARÇO DE 2025.** INCLUI FONTE DE RECURSO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 220.492,09 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.630, DE 21 DEMARÇO DE 2025.** ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.631, DE 21 DE MARÇO DE 2025.** CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.632, DE 24 DE MARÇO DE 2025.** DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANELA/RS. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.633, DE 25 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 164,78 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.634, DE 25 DE MARÇO DE 2025.** ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.617, DE 10 DE MARÇO DE 2025, O QUAL REGULAMENTA O EVENTO : PÁSCOA EM CANELA 2025. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.635, DE 25 DE MARÇO DE 2025.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTOR: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. DECRETO Nº 10.636,DE 25 DE MARÇO DE 2025.** INCLUI FONTE DE RECURSO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO CORRENTE. **AUTORIA: PODER EXECUTIVO. DATA: 25/03/2025. TERMO DE FOMENTO N°001/2025.** MUNICÍPIO DE CANELA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOM LUIZ GUANELLA. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. **DATA: 25/03/2025. Presidente:** Coloco em votação a Ata da Sessão Ordinária de nº 10 /2025. **- Aprovada Por Unanimidade.** Passamos de imediato ao espaço destinado ao **GRANDE EXPEDIENTE: . Secretário:** Com a palavra os seguintes Vereadores: Roberto Mauro Grulke, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, Adir José Denardi Júnior, Antônio Carlos dos Santos, Graziela Krise Hoffmann, José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias e Luiz Felipe Caputo Taulois. Passamos de imediato à leitura das Matérias da Ordem do Dia: **Secretário: MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA: Requerimento nº 4 de 2025**, Licença para tratar de assuntos de interesse particular. Autor: João Alessandro Port Silveira. **Indicação nº 101 de 2025**, Que o Poder Executivo faça a poda de galhos, a pintura de uma faixa de pedestres e a construção de calçadas em frente ao Residencial Altos Pinheiros, localizado na Rua Rodolfo Schilieper. Autor: Lucas de Azevedo Dias. **Indicação nº 102 de 2025**, Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, realize a manutenção e os reparos necessários na Rua Egon Arnold, no trecho compreendido entre os números 170 e 52, considerando que se trata de uma via não pavimentada que apresenta dificuldades de tráfego, especialmente por ser uma subida. As melhorias sugeridas incluem: Autor: Luiz Felipe Caputo Taulois. **Indicação nº 103 de 2025**, Que seja feito um quebra-molas na Rua Sete de Setembro, entre a referida rua e a Rua Padre Cacique, autos do n° 590, antes de chegar no Jornal Folha de Canela vindo do Centro. Autor: Antônio Carlos dos Santos. **Indicação nº 104 de 2025**, Que o Poder Executivo construa uma lombada elevada com faixa de segurança na Rua Danton Correa da Silva, no trecho entre a rodoviária e a Estação Campos de Canella. Autor: Lucas de Azevedo Dias. **Indicação nº 105 de 2025**, Que seja feita a implementação de unidades moveis de saúde nas comunidades rurais. . Autor: José Valdecir de Abreu. **Indicação nº 106 de 2025**, Venho por meio desta solicitar que o poder executivo faça a substituição da lâmpada do poste localizado na Rua Elberto Pedro Bohrer, em frente ao número 245, na Vila Irmã. A iluminação pública neste ponto encontra-se comprometida, causando insegurança para os moradores e pedestres que transitam pela via no período noturno. Autor: Roberto Mauro Grulke. **Indicação nº 107 de 2025**, Que o Poder Executivo por meio da secretaria de obras e Trânsito faça as manutenções e bem feitorias, na Avenida Cônego João Marchesi em frente ao posto de saúde do bairro Canelinha. (acessibilidade, pintura de quebra molas e placas que se fazem necessárias . Autor: Roberto Mauro Grulke. **Indicação nº 108 de 2025**, QUE SEJA FEITA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE MACRODRENAGEM PARA O MUNICÍPIO. Autor: Graziela Krise Hoffmann. **Moção nº 14 de 2025**, Aplausos ao Professor Alexsandro Michel, da Associação de Capacitação Profissional do Distrito Federal (ACP-DF) pelo trabalho excepcional realizado na inclusão e capacitação profissional de pessoas com deficiência. Autor: Roberto Mauro Grulke. **Moção nº 15 de 2025**, MOÇÃO DE APLAUSOS à CLÍNICA VETERINÁRIA PET CENTER, pelos seus 30 anos de história, e sua significativa contribuição para a cidade, para o bem-estar dos animais e para a comunidade como um todo. Autor: Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues. **Pedido de Informações nº 23 de 2025**, - Quais são as medidas tomadas pela Fiscalização para resolver a situação do comércio Irregular nas calçadas no entorno da Igreja Matriz. Autor: Leandro Gralha da Silva. **Pedido de Informações nº 24 de 2025**, Quais as medidas tomadas para melhorar o serviço prestados pela Viação CANELENSE. Autor: Leandro Gralha da Silva. **Pedido de Informações nº 25 de 2025**, solicitar informações a cerca da pavimentação asfáltica da Rua Érico Veríssimo, especialmente sobre o motivo pelo qual a obra não foi concluída em sua totalidade. . Autor: José Valdecir de Abreu. **Pedido de Informações nº 26 de 2025**, Bombeiros e Quartel. Ao poder executivo. Venho, por meio

deste, solicitar as seguintes informações: 1 - Quanto falta para a conclusão da obra do mesmo. 2 - Se o contrato de licitação da empresa (construtora) ainda está em vigor 3 - Em caso de negativa qual será a solução a ser tomada para a conclusão da obra 4 - Qual o prazo para a retomada da obra 5- Como se encontra os trabalhos de pavimentação da rua ou servidão para o acesso ao novo Quartel. Autor: Roberto Mauro Grulke. **Pedido de Informações nº 27 de 2025**, Que seja informado pelo Poder Executivo as informações relacionadas abaixo, referente a rua Borges de Medeiros: 1- Quando será o início da obra de recapeamento referente a essa rua, tendo em vista que já possui empresa vencedora na licitação. 2- Solicito também o termo de início das obras assinado. Autor: Roberto Mauro Grulke. **Pedido de Informações nº 28 de 2025**, Que o poder executivo forneça os documentos relacionados abaixo: Páscoa em Canela 1- Processo Licitatório; 2- Empresa vencedora; 3- Contrato da empresa; 4- Quem fez o projeto da decoração. Autor: Roberto Mauro Grulke. **Pedido de Informações nº 29 de 2025**, Que seja informado pelo Poder Executivo as informações relacionadas abaixo, referente a rua Érico Veríssimo: 1- Quando será o início da obra referente a essa rua, tendo em vista que já possui empresa vencedora na licitação. 2- Solicito também o termo de início das obras assinado. Autor: Roberto Mauro Grulke. **Denúncias Previstas no Regimento Interno da Câmara nº 1 de 2025**, DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR DO VEREADOR JOÃO ALESSANDRO PORT SILVEIRA. Autor: Mesa Diretora da Câmara. Passamos de imediato para o espaço destinado a discussão da matéria constante da **ORDEM DO DIA**: Neste espaço utilizaram a palavra os vereadores: Roberto Mauro Grulke, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, Antônio Carlos dos Santos, Graziela Krise Hoffmann, José Valdecir de Abreu. Passamos de imediato a **VOTAÇÃO DA MATÉRIA ESPECÍFICA:** Coloco em votação as seguintes matérias legislativas: Colco em votação o **Requerimento 04/2025,** de autoria do Vereador João Alessandro Port da Silveira, - **aprovado por unanimidade.** Coloco em votação as **Indicações 101 e 104/2025**, de autoria do Vereador Lucas Dias; a **Indicação 102/2025**, de autoria do Vereador Felipe Caputo; a **Indicação 103/2025**, de autoria do Vereador Antônio Carlos dos Santos; a **Indicação 105/2025**, de autoria do Vereador José Valdecir de Abreu; as **Indicações 106 e 107/2025**, de autoria do Vereador Roberto Mauro Grulke; a **Indicação 108/2025**, de autoria da Vereador Graziela Krise Hoffmann, a Moção 14/2025, de autoria do Vereador Roberto Mauro Grulke; e a Moção 15/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Rodrigues – **aprovado por unanimidade. Presidente:** Como é de conhecimento de todos os vereadores e também da grande maioria dos que acompanham esta sessão presencialmente e também de suas casas, na semana passada, dia 31 de março de 2025, foi protocolado nesta casa uma denúncia em face do vereador João Alessandro Port Silveira, fundamento no Decreto-Lei no 201/1967 (art. 5º, inciso I, e art. 7º, incisos I e III), bem como no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa e na Constituição Federal, que resumidamente se trata de falta de decoro parlamentar por que sua conduta, em tese, estaria incompatível com a dignidade da câmara ou com o decoro na sua conduta pública. Na condição de presidente da Câmara, eu preciso dar os encaminhamentos que a lei me determina. Devo seguir um rito específico, o qual está descrito tanto no nosso regimento interno, quanto na lei federal. Foi disponibilizado para Vossas Excelências uma cópia integral do documento protocolado na casa e, por uma determinação da lei, vou solicitar que o secretário da mesa proceda com a leitura integral do documento, para que depois passamos a fase de votação acerca do recebimento da denúncia ou arquivamento. Peço ao Secretário da Mesa que proceda com a leitura do material para que todos possam acompanhar, inclusive os que nos assistem de suas casas. **SECRETÁRIO:** Procede com a Leitura da Denúncia e seus anexos. **Presidente:** De acordo com o Regimento Interno, que é de conhecimento de todos, o art. 98 traz o rito que deve ser seguido quando é protocolada uma denúncia na Câmara de Vereadores. **Presidente:** Vou ler aqui, de forma resumida, para que a população entenda o rito, e o que

deve ser feito nesses casos. Assim dispõe o art. 98 do nosso regimento interno: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor do Município, em pleno exercício dos direitos políticos, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. A denúncia apresentada foi feita por um eleitor do município de Canela, quite com suas obrigações eleitorais e expôs os fatos a serem analisados e indicou as provas. II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Então, até o presente momento, tivemos a denúncia apresentada por um cidadão, indican do os fatos e as provas que pretende produzir. Estou aqui de posse da denúncia, e essa é a primeira sessão após o protocolo, na qual determinei que fosse feita a leitura no expediente e também foi lida integralmente pelo secretário da mesa.Agora, vou ter que consultar a Câmara sobre o recebimento. Esse recebimento é feito através do voto da maioria dos presentes, e se for decidido pelo recebimento da denúncia, pela maioria de vossas excelências aqui presentes, teremos o seguimento legal, senão, será arquivado. **Presidente:** Caso for de entendimento de Vossas Excelências pelo recebimento da denúncia, ainda na sessão de hoje teremos que constituir a Comissão Processante, que será composta por três vereadores sorteados de acordo com a proporcionalidade partidária, os quais vão eleger o presidente e o relator. **Presidente:** Esse é o rito que se realizará na noite de hoje, os demais passos se darão dentro do âmbito de atuação da própria comissão de acordo com o regimento interno. **Presidente:** Passaremos de imediato para a votação do recebimento da denúncia, que funcionará da seguinte forma: Vou consultar de forma NOMINAL, por ordem alfabética se a denúncia é aceita ou não. O vereador que aceitar a denúncia deverá dizer SIM, e o vereador que não aceitar a denúncia deverá dizer NÃO. Farei a consulta nominal: Adir José de Nardi Junior: SIM. Antônio Carlos dos Santos: SIM. Graziela Krise Hoffmann: SIM. José Valdecir de Abreu: SIM. Leandro Gralha da Silva: SIM. Lucas de Azevedo Dias: SIM. Merlin Jone Wulff: SIM. Roberto Mauro Grulke: SIM. Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues: SIM. Então declaro recebida a denúncia por dez votos. **Presidente:** Uma vez que o resultado da votação é pelo recebimento da denúncia, neste momento a lei determina que eu passe a realizar o sorteio dos vereadores que deverão compor a Comissão Processante, nos termos do regimento interno. Teremos nove nomes dentro da urna, eu, por disposição expressa em nosso regimento, no art. 57, § 8°, na qualidade de presidente da casa, não posso participar de nenhuma comissão. E de acordo com o regimento interno, após aprovada a licença do vereador, ato realizado nesta noite, o suplente será convocado na próxima sessão. **Presidente:** Dando seguimento então, a assistência da casa providenciou uma urna, muito simples, que aqui dentro estarei colocando o nome de todos os vereadores, impressos em folha de ofício A4, que serão devidamente dobradas em três partes. **Presidente:** Vou solicitar o auxílio do Vereador Lucas Dias e ao Vereador Rodrigo Rodrigues para a conferência dos nomes que irão ser colocados dentro da URNA, mostrando para os demais vereadores e para as câmeras do plenário para que o público em geral possa acompanhar. **Presidente:** Estando todos os nomes, vou solicitar à Vereadora Graziela Hoffmann para retirar os nomes um a um, sendo necessária a observância da proporcionalidade partidária para a composição da comissão, tanto quanto possível. Após o sorteio dos membros a comissão processante será composta pelos seguintes vereadores: Rodrigo Rodrigues, Lucas Dias e José Valdecir de Abreu. Vou dar o prazo de 10 minutos para que os vereadores se reúnam para que escolham o presidente e o relator da comissão, após, me informem para que eu possa divulgar ao público e amanhã estarei lançando a portaria de nomeação da comissão e demais providências. *A Sessão Foi Suspensa.* Declaro reabertos os trabalhos da Sessão Ordinária. **Presidente:** Temos a definição Presidente Vereador Lucas Dias e Relator Vereador Rodrigo Rodrigues, na comissão processante. Declaro aberto o espaço destinado às **Explicações Pessoais:** Este espaço foi utilizado pelos seguintes Vereadores: Roberto Mauro Grulke e Antônio Carlos dos Santos. Passamos de Imediato ao espaço destinado aos **Líderes de Bancadas ou Blocos Parlamentares**: Este espaço utilizado pelo Vereador

Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues e Roberto Mauro Grulke. Declaro aberto o espaço destinado a Representação Partidária. Este espaço não foi utilizado por nenhum Vereador. Declaro aberto o Espaço destinado ao Líder de Oposição: Este espaço utilizado pelo Vereador Antônio Carlos dos Santos. Espaço destinado do Líder de Governo: Este espaço foi utilizado pelo Vereador Lucas de Azevedo Dias. Passamos de imediato ao espaço destinado aos Informes da Presidência: Informamos a todos sobre a campanha "Doe Sangue, Salve Vidas", que acontecerá no dia 29 de abril de 2025. O hemocentro estará localizado na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, em Canela, e atenderá no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h. Como nada mais há para ser tratado na presente sessão, declaro encerrados os trabalhos desta noite e convoco todos os vereadores para a Décima Primeira Sessão Ordinária ser realizada no dia 14 de abril de 2025, às 19 horas, aqui nesta Casa Legislativa. Boa noite a todos!

ATA Nº 11/2025
14 DE ABRIL DE 2025
SESSÃO ORDINÁRIA

Luiz Felipe Caputo Taulois Presidente	**Graziela Krise Hoffmann** Vice-Presidente
Lucas de Azevedo Dias 1º Secretário	**Rodrigo F. P. A. Rodrigues** 2º Secretário
Adir José De Nardi Junior Vereador PSDB	**Antônio Carlos dos Santos** Vereador MDB
Leandro Gralha da Silva Vereador MDB	**José Valdecir de Abreu** Vereador MDB
Roberto Mauro Grulke Vereador MDB	**Merlin Jone Wulff** Vereador PSD